DECRETO N. 23.558, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre designação, disposição, agregação e adição de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica designado o **3º** SGT **BM RE 0398-5 GLEISON** RIBEIRO BARBOSA, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para exercer suas funções na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, por passar a exercer função de natureza militar, com ônus para a Órgão cessionário, em conformidade com o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 11 de janeiro de 2011.

**Art. 2º.** Fica o **3º SGT BM RE 0398-5 GLEISON** RIBEIRO BARBOSA à disposição da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme estabelece o inciso IV do artigo 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

**Art. 3º.** Fica o 3º **SGT BM RE 0398-5 GLEISON** RIBEIRO BARBOSAagregado ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, com ônus para o Órgão cessionário, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, por passar a exercer função de natureza militar, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, em vigor na Corporação, combinado com o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 11 de janeiro de 2011.

**Art. 4º.** Fica o3º **SGT BM RE 0398-5 GLEISON** RIBEIRO BARBOSA adido à Ajudância-Geral do CBMRO, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso III do artigo 26 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997, combinado com o inciso II do artigo 55 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009 (Lei Orgânica do CBMRO).

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de janeiro de 2019**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador